

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 031/2020

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para higienização dos reservatórios de água, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.051.030/0001-00, com sede na Rua Florêncio de Abreu, 1794, Vila Seixas na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-028, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 010/2018, oriundo do Processo nº 021/2018, firmado em **13.06.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada higienização dos reservatórios de água, celebrado em 13.06.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **12.06.2020 à 12.06.2021**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo duas parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a duas limpezas e higienização das caixas d'água realizadas semestralmente.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

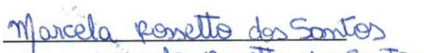
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31




  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
CNPJ/MF: 64.051.030/0001-00  
Luiz Carlos Totino  
CPF/MF: 047.752.968- 25

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: marcela rossetto dos santos  
CPF: 448.566.028-10

  
\_\_\_\_\_  
Nome: marcelo carboneri  
CPF: 362.019.658-31